



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**Resolução nº 10/2021**

“Nomeia Presidente da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, na forma que especifica”

O Presidente do CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que dispõe o Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e suas alterações, bem como as Resoluções nº 06/2013 e CISAM-REG Nº 01/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em conformidade com o art. 5º da Resolução nº 06/2013 e com as Deliberações da Diretoria Executiva e demais membros da CREFISBA, registradas em ata de 18/01/2021, o servidor Matheus Pinheiro Massaut, Engenheiro Sanitarista, Reg. CREA SC 147235-4, para exercer a função de Presidente da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, com mandato de dois anos a ocorrer no período de 18/01/2021 a 17/01/2023.

Art. 2º Considerando a autonomia do CISAM REG, para exercício de suas atribuições, através da CREFISBA, o Presidente supra nomeado deverá cumprir e fazer cumprir todas as obrigações constantes das Resoluções nº 06/2013 e CISAM-REG Nº 01/2016 e demais legislações/normatizações pertinentes e decorrentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Capinzal/SC, 18 de janeiro de 2021.

  
Nilvo Borini

Presidente CISAM Meio Oeste